



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DA VEREADORA**

### **REQUERIMENTO Nº 088 / 2026**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

PROCOLO  
536/2026

DATA / HORA  
05/03/2026 09:09:00

USUÁRIO  
254.XXX.XXX-01

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do Plenário para que o Exmo. Prefeito Kauã Berto Souza Santos, e a secretaria competente, informe:

Considerando que anteriormente o atendimento pediátrico era realizado nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) do município, garantindo acompanhamento contínuo das crianças, e que atualmente o atendimento com médico pediatra encontra-se centralizado exclusivamente no Complexo de Saúde de Cajamar, questiona-se:

1. Qual a justificativa técnica e administrativa para a centralização do atendimento pediátrico apenas no Complexo de Saúde?
2. Como será garantido o acompanhamento regular e contínuo das crianças do município, considerando que o atendimento pediátrico não deve ocorrer apenas em casos específicos ou delicados?
3. O complexo de Saúde possui médicos pediatras o suficiente para atender toda demanda pediátrica do município, assegurando consultas de rotina, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, puericultura e demais atendimentos preventivos?
4. Existe estudo técnico de impacto sobre a centralização do serviço, especialmente quanto ao tempo de espera, deslocamento das famílias e acesso a população mais vulnerável?
5. Há previsão de retorno do atendimento pediátrico às UBSs, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde?

### **JUSTIFICATIVA**

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que a saúde é direito social garantido pela Constituição Federal, sendo dever do Poder Público assegurar acesso igualitário às ações e serviço de saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Atenção Primária à Saúde é reconhecida como a principal porta de entrada do sistema, tendo como uma de suas diretrizes e descentralização do atendimento, facilitando o acesso da população nos próprios territórios onde reside.

O atendimento pediátrico possui papel essencial na promoção de saúde infantil, especialmente no acompanhamento do crescimento e



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DA VEREADORA

desenvolvimento, na realização da puericultura, na orientação familiar, na prevenção de doenças e na identificação precoce de alterações físicas, nutricionais, cognitivas e comportamentais.

Embora o clínico geral desempenhe função importante dentro da Atenção Básica, a especialidade em Pediatria oferece formação específica voltada às particularidades fisiológicas, imunológicas e do desenvolvimento infantil, possuindo necessidades próprias que exigem olhar especializado para avaliação adequada de cada fase da vida.

O acompanhamento regular por médico pediatra não deve restringir apenas os casos considerados delicados ou de maior complexidade. Trata-se de medida preventiva e estratégica, sobretudo na primeira infância, período fundamental para o desenvolvimento saudável.

A centralização do atendimento em apenas uma unidade de saúde pode gerar dificuldades de deslocamentos às famílias, aumento da demanda concentrada, possível sobrecarga do serviço e impacto no acesso oportuno às consultas de rotina.

Dessa forma, o presente requerimento visa obter informações sobre a organização do serviço assegurando que as crianças do município tenham garantido o acesso contínuo, qualificado e humanizado ao atendimento pediátrico.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 04 de março de 2026.

**IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 04ª sessão Ordinária

com 13 (treze) votos favoráveis,

0 (zero) votos contrários e

02 (duas) abstenção

em 20/03/2026

EDIVILSON LIMA MENDES  
Presidente



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Continuação do Requerimento nº 88 /2026

fls 03

  
ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA  
VEREADOR


  
ALEXANDRO DIAS MARTINS  
VEREADOR

  
CLEBER CANDIDO SILVA  
VEREADOR

  
DIOGO DE CARVALHO UTSUNOMIYA  
VEREADOR

  
EDER DA SILVA DOMINGUES  
VEREADOR

  
EDILSON NEME MENDES  
VEREADOR

  
ELISON BEZERRA SILVA  
VEREADOR

  
FLÁVIO MARQUES ALVES  
VEREADOR

  
IZELDA GONÇALVES CARNAÚBA CINTRA  
VEREADORA

  
JOSE ADRIANO DA CONCEIÇÃO  
VEREADOR

  
MANOEL PEREIRA FILHO  
VEREADOR

  
MARCELO DA ROCHA SANTIAGO  
VEREADOR

  
REINALDO DOS SANTOS  
VEREADOR

  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
VEREADOR

  
TARCÍSIO MOREIRA DE CARVALHO  
VEREADOR

  
VINÍCIUS ZAGO JARDIM  
VEREADOR

  
WILLIAM SILVA OLIVEIRA  
VEREADOR



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

Ofício nº 072 – GP

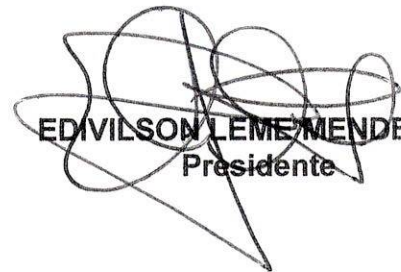
Cajamar, 27 de março de 2026.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nºs 01/2026; 02/2026; 03/2026; 35/2026; 54/2026; 73/2026; 81/2026; 85/2026; 86/2026; 88/2026; 92/2026; 95/2026; 98/2026; 100/2026; 102/2026; 105/2026; 107/2026; 110/2026; 114/2026; 115/2026; 117/2026; 118/2026; 119/2026; 121/2026; 122/2026 e 123/2026, de autoria dos nobres Vereadores: Adriano Donizete de Oliveira; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Elison Bezerra Silva; Flavio Marques Alves; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jose Adriano da Conceição; Manoel Pereira Filho; Marcelo da Rocha Santiago; Reinaldo dos Santos; Saulo Anderson Rodrigues; Tarcísio Moreira de Carvalho; Vinícius Zago Jardim e William Silva Oliveira, apresentados e aprovados na 04ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de março de 2026.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
DD. Prefeito Municipal  
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30  
Centro - Cajamar - SP

Secretaria Municipal de Governo  
Recebido em: 27/3/26  
às 15h45